



## EDITAL N° 05/2017 – PROEXC

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e da Editora, Livraria, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital para participação de Livreiros na 45ª Feira do Livro.

### 1. DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objeto normatizar a participação de Livreiros na 45ª Feira do Livro.

1.2 – A 45ª Feira do Livro da FURG será realizada de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018, na Praça Dídio Duhá – Cassino/Rio Grande – RS.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Livrarias – Poderão participar da Feira empresas comerciais locais e de outras localidades, organizações não-governamentais, devidamente registradas para atuarem na área de edição, publicação e venda de produtos inerentes ao evento.

### 3. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

3.1 O espaço do evento será dividido em áreas de bancas para comercialização, estandes institucionais para exposições dos parceiros, área para shows e manifestações culturais, área de lazer para crianças e área de gastronomia, além dos setores de sessões de autógrafos e de administração.

3.2 – Será permitido colocar expositores, cestos, mesas numa extensão entre **2,5 (dois metros e meio) e 3,0 ( três metros) à frente das bancas, conforme liberação do Corpo de Bombeiros.** Caso haja descumprimento desta norma, a Comissão Organizadora obrigará o livreiro a se adequar à mesma.

3.3 – É expressamente proibido o uso de expositores que obstruam o acesso e a visibilidade das bancas vizinhas. Esses expositores não podem ultrapassar a altura de 1,30 metros.

3.4 – Na área Infantil, o espaço à frente da banca para exposição dos livros deverá respeitar distâncias entre bancas, deixando o local livre para a circulação dos visitantes, não podendo avançar a área em frente à banca em mais de 1(um) metro.

3.5 – A organização poderá, visando ao interesse público e ao bem geral, redistribuir a posição das áreas locadas, respeitando as dimensões e as características preestabelecidas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponível no site [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), no período de 20 de novembro de 2017 a 11 de dezembro de 2017, anexando contrato social da empresa ou requerimento de empresário (registro de firma individual). Os documentos originais e/ou cópia autenticada em cartório do contrato social da empresa ou requerimento de empresário (registro de firma individual) deverão ser trazidos no dia do sorteio. Serão eliminados do sorteio candidatos que não trouxerem a documentação original e/ou cópia

autenticada em cartório completa.

4.2 – Os expositores deverão especificar, no formulário de inscrição, a proporção, em forma de porcentagem, dos gêneros das obras colocadas à venda. Haverá fiscalização do cumprimento desta norma. A não observância desta norma acarretará a exclusão da livraria.

4.3 – Os livreiros deverão apresentar, em arquivo WORD/EXCEL, até cinco dias úteis antes do início da Feira, uma lista com todos os títulos à venda, na seguinte ordem: **título – autor**, de modo que a FURG possa fazer uma lista geral para informações ao público. Essa lista poderá ser complementada durante o período da Feira, conforme os livreiros receberem títulos adicionais para venda.

4.4 – As inscrições realizadas dentro das normas especificadas neste edital serão homologadas pela comissão e consideradas aptas a participarem do sorteio, que se realizará no dia 18/12/2017, às 14 horas, na sala Estuários – CIDECSUL, situado no Campus Carreiros.

4.4.1 – Após o sorteio, os livreiros sorteados deverão permanecer no local para participar de uma reunião técnica de planejamento e orientação de suas atividades na 45ª Feira do Livro.

4.5 – A efetivação da inscrição só ocorrerá após verificação da situação legal da empresa e do pagamento do aluguel da banca. Caso constem problemas cadastrais e/ou não seja pago o aluguel da banca, a vaga será preenchida, pela ordem do sorteio, pelo próximo suplente.

## **5. DO SORTEIO**

5.1 – Cada empresa/entidade receberá um número de inscrição, conforme a ficha, o qual servirá de identificação durante o sorteio.

5.2 – A empresa/entidade sorteada terá garantida sua participação e o direito de escolher a localização da sua banca.

5.3 – Os sorteios serão realizados de acordo com o número de bancas disponibilizadas pela FURG, que são 19 (dezenove), assim distribuídas: 13 (treze) modelos simples FURG e 06 (seis) modelos W. Sita – completas.

5.3.1 Em cumprimento à Lei Municipal 7.481, de 10/10/2013, do total das bancas, serão disponibilizados 50% para livreiros locais.

Livreiros locais: 03 (três) MODELO W SITA e 06 (seis) MODELO FURG

Livreiros de outras localidades: 03 (três) MODELO W SITA E 07 (sete) MODELO FURG

5.4 – Os participantes deverão optar entre as bancas simples (modelo FURG) ou completas – tipo banca de revista (marca W. Sita) –, de acordo com o número disponível na ordem do sorteio;

5.5 – O número de bancas disponibilizadas para sorteio será distribuído conforme categorias abaixo discriminadas:

5.5.1 – Livros infantis: três (03 – modelo FURG), assim disponibilizadas: 01 (uma) para livreiros locais e 02 (duas) para livreiros de outras localidades.

5.5.2 – Ecumênicas: três (03 – modelo FURG) bancas, assim disponibilizadas: 02 (duas) para livreiros locais e 01 (uma) para livreiros de outras localidades.

5.5.3 – Editoras independentes: duas (02 – modelo FURG) bancas, assim disponibilizadas: 01 (uma) para Livreiros locais e 01 (uma) para livreiros de outras

localidades.

5.5.4 – Geral, excetuando os itens 5.5.1; 5.5.2; e 5.5.3, 11 (onze – sendo 6 (seis) modelos W. Sita e 5 (cinco) modelos FURG, assim disponibilizadas: 05 (cinco) para livreiros locais e 06 (seis) para livreiros de outras localidades.

5.6 – Cada empresa deverá apresentar um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada. Seu credenciamento se dará por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente e tendo encaminhado toda a documentação solicitada, estará automaticamente credenciado. Cada representante legal poderá representar uma única empresa.

## **6. DO VALOR DO ALUGUEL DAS BANCAS**

6.1 – O valor do aluguel das bancas será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as simples (modelo FURG) e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para as completas (W.Sita).

## **7. DO PAGAMENTO DO ALUGUEL**

7.1 – No caso de qualquer irregularidade em relação ao pagamento, o livreiro será automaticamente desclassificado e excluído da Feira.

7.2 – O pagamento deverá ser realizado até o dia **21/12/2017**, em conta no Banco do Brasil, cujos dados serão informados no dia do sorteio (**18/12/2017**). Deverá ser enviada uma cópia do depósito bancário via e-mail **editora@furg.br**, devidamente identificado (**Nº DA BANCA/NOME DO RESPONSÁVEL**). **APÓS O ENVIO DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO, O LIVREIRO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO, POR MEIO DO TELEFONE (53) 32935307, PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

## **8. INTRANSFERIBILIDADE**

8.1 – As editoras e livrarias não poderão transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhes for destinada.

## **9. DAS DESISTÊNCIAS E DEVOLUÇÕES**

9.1 – As desistências, com garantia de devolução das taxas, só serão aceitas até o dia **22/12/2017**.

## **10. PROIBIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS**

10.1 – É absolutamente vedada a publicidade direta de produtos não participantes da Feira.

## **11. PRODUTO EXPOSTO À VENDA**

11.1 – Considerando a filosofia das feiras, de disponibilizar livros a preços diferenciados, todos os livreiros deverão oferecer desconto de, no mínimo, 15% em relação aos preços de mercado.

11.2 – A organização do evento se desobriga de qualquer responsabilidade no que concerne a perdas e danos dos materiais expostos, por interpêrie, vandalismo, furto ou outras causas.

## **12. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS BANCAS E DOS ESPAÇOS**

12.1 – A partir das oito (8) horas do dia **24/01/2018**, as bancas locadas da FURG e os espaços de bancas institucionais estarão disponíveis para ocupação e ficarão sob a responsabilidade dos livreiros.

12.2 – Não será disponibilizado o espaço para ocupação antes desta data.

### **13. DO ACESSO AO LOCAL**

13.1 – Durante o período de montagem, terão acesso ao evento a Comissão Organizadora e as pessoas devidamente credenciadas como “montador” e “expositor”.

### **14. DA RETIRADA DOS MATERIAIS**

14.1 – Todo expositor se obriga a retirar da área locada, até o dia seguinte ao término da Feira 05/02/2018, seu material.

14.2 – Nenhuma banca poderá ser desmontada ou desocupada antes do término do evento. Os cadeados com chaves das bancas fornecidos aos livreiros pela FURG deverão ser devolvidos à organização da Feira no momento da desocupação das bancas.

### **15. DO RECOLHIMENTO DOS PRODUTOS**

15.1 – Será de responsabilidade do expositor a guarda de todos os materiais expostos durante o horário de funcionamento da Feira.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

16.1 – A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, durante a Feira, o talão de nota fiscal com CNPJ, idêntico ao informado na inscrição.

16.2 – Nenhum livreiro poderá dispor de mais de um ponto de venda na Feira, independentemente de sua localização.

16.3 – O expositor deverá providenciar para que todos os produtos a serem expostos na Feira sejam acompanhados de nota fiscal, de acordo com a legislação em vigor.

### **17. DO HORÁRIO**

17.1 – O horário de funcionamento da Feira será diariamente das 19 horas a 1 hora. Os livreiros estão liberados a abrir suas bancas a partir das 17 horas. No dia 1º de fevereiro de 2018, a Feira não estará aberta ao público.

17.2 – Cada expositor deverá ter, pelo menos, uma pessoa capacitada a prestar informações sobre os produtos expostos durante todo o período de funcionamento da Feira. O pessoal de serviço nas bancas deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura.

### **18. DO SOM**

18.1 – É vedado o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou promoções. A divulgação de promoções e informações em geral será efetuada pela organização do evento, por meio do serviço de alto-falantes.

### **19. DA LIMPEZA DAS BANCAS**

19.1 – A limpeza das bancas deverá ser realizada diariamente, 30 (trinta) minutos antes da abertura da Feira, e o material recolhido deverá ser removido para as lixeiras pelo pessoal de cada banca.

### **20. DA ILUMINAÇÃO**

20.1 – É vedado o uso de qualquer outra iluminação no interior ou fora das bancas além daquela da própria Feira.

20.2 – Serão fornecidas duas tomadas por banca.

## 21. DO CRONOGRAMA

Divulgação	17/10/2017
Inscrições	20 de novembro a 11 de dezembro de 2017
Data, horário e local do sorteio das bancas	18 de dezembro de 2017 – CIDECSUL – Sala Estuários – Campus Carreiros – 14 horas

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – O não cumprimento das disposições deste edital impedirá a empresa de participar de outros eventos que venham a ser promovidos pela FURG nos próximos cinco anos.

22.2 – A organização fornecerá credenciais e camisetas (duas por banca) gratuitamente aos expositores, para serem utilizadas durante a Feira.

22.3 – Todas as sugestões, observações e/ou reclamações devem ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Organizadora.

22.4 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

22.5 – Os livreiros deverão declarar estar cientes dos itens deste edital.

Rio Grande, 17 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Daniel Porciuncula Prado  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura/PROEXC